



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INC. I, LEI Nº 14.133/21

PROCESSO Nº 0532/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0532/2026

Dispõe sobre declaração de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/21, para o registro de preços para contratação de serviços com fornecimento de peças para eventuais manutenções preventivas e corretivas na frota de veículos institucionais da Câmara Municipal de Barro Alto/GO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores, bem como a IN TCM/GO nº 09/2023, e,

CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa;

CONSIDERANDO a solicitação feita acerca da necessidade do objeto;

CONSIDERANDO o DFD e TR elaborados;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário e compatibilidade financeira;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Contratações, que se manifestou pela habilitação plena da empresa COSTA AUTO CENTER E LUBRIFICANTES LTDA e pela habilitação sob condição da empresa D TAVARES LTDA, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

CONSIDERANDO a notificação expedida à empresa D TAVARES LTDA para regularização da documentação de habilitação fiscal, no prazo legal;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de processo de licitação para o registro de preços para contratação de serviços com fornecimento de peças para eventuais manutenções preventivas e corretivas na frota de veículos institucionais da Câmara Municipal de Barro Alto/GO, com a empresa COSTA AUTO CENTER E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.350.036/0001-10, quanto aos Lotes 01, 02, 03 e 05, no valor total estimado de **R\$ 106.874,00** (cento e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais), cujos recursos correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0100.2.001, Elemento 339039, Sub. 19, Ficha 011, e Elemento 339030, Sub. 39, Ficha 008, previstos no orçamento geral próprio da Câmara Municipal para o ano em exercício.

Parágrafo único. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os valores declarados neste ato constituem mera expectativa de contratação, ficando o empenho da despesa condicionado à demanda efetivamente verificada, observadas as condições da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

Art. 2º. Fica igualmente declarada a dispensa de licitação, quanto ao Lote 04, no valor de R\$ 19.114,00 (dezenove mil, cento e quatorze reais), com a empresa D TAVARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.878.915/0001-04, ficando a adjudicação e a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços condicionadas à apresentação, no prazo do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, da documentação de regularidade fiscal federal.

§ 1º. Regularizada a documentação no prazo legal, a contratação quanto ao Lote 04 se aperfeiçoa independentemente de novo ato declaratório, elevando o valor global declarado a R\$ 125.988,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

§ 2º. Não regularizada a documentação no prazo legal, operam-se os efeitos do art. 43, § 2º,



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Barro Alto



da Lei Complementar nº 123/2006, ficando o Lote 04 excluído da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a adoção das medidas cabíveis para seu atendimento.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Registre-se, encaminhe-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barro Alto, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (30/09/2026).

SANDRO MANUEL SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Barro Alto/GO

